



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA PRIMÁRIA E INFANTIL DE LOVELHE PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES DE VERÃO

Considerando que:

A educação e tempos livres são atribuições dos municípios conforme definido no artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/20213, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes tendo em vista a realização de eventos de interesse para o município;

A Associação de Pais da Escola Primária e Infantil de Lovelhe pretende organizar as Atividades de Tempos Livres na interrupção letiva de verão entre os dias 03 de julho a 14 de setembro de 2023;

O público-alvo das Atividades de Tempos Livres é dirigido, preferencialmente, a crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 12 anos de idade;

A Associação de Pais da Escola Primária e Infantil de Lovelhe apresenta no seu programa objetivos ligados ao desenvolvimento de competências socioeducativas e recreativas durante o período de férias.

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva, com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 27 de junho de 2023 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E


Segundo: Associação de Pais da Escola Primária e Infantil de Lovelhe, com o NIF 505 854 015, neste ato legalmente representado por Carlos Venade Araújo, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 12 de junho de 2020, doravante designado por APEPIL.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que tem por fim o apoio ao programa de Atividades de Tempos Livres a desenvolver na interrupção letiva de verão, que se rege pelos ditames de boa-fé, assim devendo ser interpretado e executado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Como apoio à implementação do presente programa, o MVNC compromete-se a apoiar a APEPIL através do(a):

1. Destacamento de 4 assistentes operacionais no mês de julho para as Atividades de Tempos Livres;





ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA
PRIMÁRIA E INFANTIL DE
LOVELHE

2. Atribuição de um montante financeiro de 4.700,00€ (quatro mil e setecentos euros) para custear os recursos humanos para as Atividades de Tempos Livres entre os meses de agosto e primeira quinzena de setembro;
3. Confeção das refeições nos meses de julho e agosto na Cantina do Centro Escolar de Cerveira;
4. Cedência o autocarro da autarquia para deslocações, nomeadamente, à Piscina Municipal (3 de julho), Praia de Vila Praia de Âncora (10, 11, 13, 14 e 17 de julho), Parque de Lazer do Castelinho (4, 11, 18 e 25 de agosto), às instalações da Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira (8 e 9 de agosto), ao Centro Municipal de Atletismo (29 e 30 de agosto) e ao Estádio Municipal Rafael Pedreira (22 e 23 de agosto).

CLÁUSULA SEGUNDA

São responsabilidades da APEPIL:

- a) Custear as refeições no montante de 1,46€ por cada criança e no montante de 3,20€ por cada adulto;
- b) Realizar e fazer prova junto do MVNC dos seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais de cada elemento participante nas Atividades de Tempos Livres;
- c) Disponibilizar os meios humanos necessários para a monitorização das atividades em função do número de inscritos;
- d) Colocar em todos os mecanismos de promoção e divulgação da iniciativa o logótipo da Câmara Municipal como entidade de apoio;
- e) Apresentar ao MVNC um relatório final de execução das Atividades de Tempos Livres.

CLÁUSULA TERCEIRA

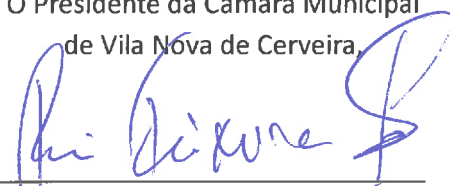
O presente protocolo tem a duração das Atividades de Tempos Livres - interrupção letiva de Verão.

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente protocolo, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

O presente protocolo foi aprovado em minuta, na reunião da Câmara Municipal de ___ de _____ de 2023.

Vila Nova de Cerveira, 28 de junho de 2023

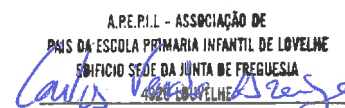
O Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Cerveira,



Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

O Presidente da Direção da Associação de Pais da
Escola Primária e Infantil de Lovelhe

A.P.E.P.I.L. - ASSOCIAÇÃO DE
PAIS DA ESCOLA PRIMÁRIA INFANTIL DE LOVELHE
EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA
4020 LOVELHE



Carlos Venade Araújo